



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 14 /2014

Altera o inciso IX, alíneas "a" e "b" do artigo 311 do Código de Normas da Eg. Corregedoria Geral da Justiça.

O Desembargador **CARLOS ROBERTO MIGNONE**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a redação do inciso IX, alínea "a" e "b" do artigo 311 do Código de Normas desta Corregedoria, que determina a obrigatoriedade de utilização de livros nas Centrais de Mandado;

CONSIDERANDO que tal procedimento tem sido questionado em razão da dificuldade de se efetuar todos os registros que o Código de Normas estabelece, bem como o resgate de informações;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o inciso IX, alíneas "a" e "b" do artigo 311 do Código de Normas desta Eg. Corregedoria Geral da Justiça, que passará a conter a seguinte redação:

Art. 311. (..)

IX. Na Central de Mandados, serão utilizadas pastas de controle com formulários padrão preparados pela própria Central de Mandados e observando-se, naquilo que couber, a forma prevista no art. 305-A deste Código de Normas, subdividindo-se em:

- a) Pastas de Controle de Distribuição de Mandados Cíveis;
- b) Pastas de Controle de Distribuição de Mandados Criminais;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Art. 2º. Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória/ES, 17 de junho de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'C. Mignone', written over the name of the official.

CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor-Geral da Justiça

31/6